

Art. 3º O Grupo de Trabalho tem como objetivo geral acompanhar os procedimentos licitatórios e os contratos firmados que tenham como objeto as festividades do Carnaval de 2025, estimulando a transparência e verificando a observância das disposições legais e constitucionais relacionadas aos processos de contratação pela Administração Pública; e como objetivos específicos os seguintes:

- I - acompanhar os processos de licitação e contratação dos municípios cujos objetos estejam vinculados aos objetivos previstos no *caput* deste artigo;
- II - atualizar o Portal “Carnaval Transparente 2025” de forma concomitante;
- III - planejar e realizar ações preventivas que serão executadas nos municípios;
- IV - elaborar metodologia e critérios (gerais e específicos) para escolha dos municípios (Matriz de Risco) que receberão atividades de fiscalização;
- V - planejar e realizar ações de fiscalização a serem adotadas antes e depois das festividades relacionadas ao Carnaval de 2025 por meio da metodologia adotada e de acordo com a capacidade operacional da Secretaria de Controle Externo.

Art. 4º Ao Grupo de Trabalho são assegurados a autonomia para a execução das atividades e o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento dos objetivos descritos nesta Portaria.

Art. 5º Os servidores designados desempenharão as atividades conforme as metas e prazos constantes em Plano de Trabalho que será apresentado pelo coordenador do Grupo de Trabalho e aprovado pela Secretaria de Controle Externo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 55/2025**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V, alínea 'a', do art. 6º, da Portaria nº 132/2024, publicada no DOE/TCE-CE de 01/03/2024, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, e, em especial, a instrução contida no Processo nº 00610/2025-0-TC, que versou sobre a necessidade de alteração de trechos de voos e a impossibilidade de comparecimento a evento; **RESOLVE** conceder diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, aos Conselheiros desta Corte abaixo identificados, a fim de participarem da Sessão Especial de Posse dos novos dirigentes do Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP), eleitos para o biênio 2025/2027, no dia 22/01/2025, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE, ficando revogada a Portaria nº 14/2025, republicada no DOE-TCE/CE de 23/01/2025.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Total de Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total a pagar R\$
Edilberto Carlos Pontes Lima	Conselheiro	2	1.323,92	2.647,84	661,96	3.309,80
José Valdomiro Távora de Castro Júnior	Conselheiro	3	1.323,92	3.971,76	661,96	4.633,72

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2025.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS**

**OFÍCIO CIRCULAR**

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2025**

**DESTINATÁRIO(A):** TODAS AS PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO CEARÁ.

**ASSUNTO:** LEVANTAMENTO SOBRE A GESTÃO DA RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL, COM FOCO NA ANÁLISE DA ESTRUTURA E NOS CONTROLES RELACIONADOS ÀS ROTINAS ADMINISTRATIVAS TRIBUTÁRIAS.

**EXPEDIENTE:** Por meio da presente comunicação, ficam os(as) destinatários(as), INFORMADOS acerca do julgamento do Processo nº 22357/2024-6, nos termos do Acórdão nº 8881/2024, no qual foi deliberado pelo encaminhamento do resultado do citado levantamento “para conhecimento, ampla divulgação interna junto às unidades interessadas e adoção das providências cabíveis”.

Informo que as principais peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/contexto-consulta-geral?processo=>.

Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**OFÍCIO CIRCULAR Nº 03/2025**

**DESTINATÁRIOS:** JURISDICIONADOS MUNICIPAIS DO TCE/CE.

**ASSUNTO:** COMUNICAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES RELACIONADAS AO CARNAVAL DE 2025.

**EXPEDIENTE:** Por meio da presente comunicação, informa-se que o Tribunal de Contas do Estado do Ceará acompanhará os processos de licitação e contratação relacionados às festividades do Carnaval de 2025 no Ceará, com o objetivo de estimular a transparência, verificando a observância das disposições legais e constitucionais relacionadas aos processos de contratação pela Administração Pública. Para esse fim, foi instituído um Grupo de Trabalho dedicado a acompanhar tais processos.

Foram disponibilizadas orientações contidas na **Cartilha Carnaval Transparente 2025**, bem como criado o **Portal do Carnaval Transparente 2025**, consoante o seguinte sítio eletrônico deste TCE/CE <https://sites.google.com/tce.ce.gov.br/carnaval-transparente-2025>.